



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE

SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação dos serviços advocatícios se faz necessária para garantir a defesa dos interesses do município de Viçosa do Ceará em relação aos valores não repassados corretamente ao FUNDEB. A demanda judicial visa recuperar os recursos que não foram destinados de forma adequada à educação básica, em decorrência da não observância do piso mínimo estabelecido para o Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF no ano de 2006.

A atuação do advogado especializado nesse tipo de demanda é fundamental para assegurar que o município receba os recursos devidos e possa investi-los na melhoria da qualidade da educação. Além disso, a recuperação desses valores contribuirá para a valorização dos profissionais da educação e para o desenvolvimento da educação básica no município, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a efetivação do direito à educação de qualidade para todos os cidadãos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.	SERVIÇO	01

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 15 de março de 2025.

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ADRIANA CARVALHO BATISTA, Portaria de designação nº 358/2024, de 02 de agosto de 2024 – Fiscal de Contrato

Viçosa do Ceará (CE) em 21 de outubro de 2024.

Willia Maria Oliveira de Andrade